



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº: 239, de 15 de setembro de 2017.

Concede Gratificação de Função a servidor Municipal.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (*cem inteiros por cento*) à (ao) servidor (a) **Ed Maria Rodrigues Guimarães da Silva**, ocupante do cargo comissionado de Ouvidor Municipal, CPF: 815.917.646-53, conforme dispõe o art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. A remuneração mensal do (a) servidor (a) mencionado (a) no artigo anterior será de R\$: 937,00 (*novecentos e trinta e sete reais*) acrescido de gratificação de 100% (*cem inteiros por cento*) correspondente a R\$: 937,00 (*novecentos e trinta e sete reais*), totalizando uma remuneração mensal de R\$: 1.874,00 (*um mil, oitocentos e setenta e quatro reais*).

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017**, ficando revogados os atos administrativos anteriores.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 15 de setembro de 2017.


HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 15 de setembro de 2017.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de
Administração

www.itambacuri.mg.gov.br